

RESOLUÇÃO MRAE/ES Nº 009/2024

O COLEGIADO REGIONAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – MRAE/ES, no exercício das competências previstas no art. 4º e 13, da Lei Complementar Estadual nº 968, de 14 de julho de 2021, seu Regimento Interno Provisório, e:

CONSIDERANDO que os estudos do Projeto de Parceria Público Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, para ampliação, manutenção e operação do sistema de esgotamento sanitário e prestação de serviços de apoio à gestão comercial da CESAN abrangendo 43 municípios do Espírito Santo foram concluídos em julho de 2023 e apresentados ao Governador do Estado, que autorizou o seguimento do processo ao Comitê Gestor de Parcerias (CGPPI-ES);

CONSIDERANDO que na 32ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado do Espírito Santo (CGPPI-ES), realizada em 27 de julho de 2023, aprovou a inclusão do referido projeto na carteira do Programa de Concessões e Parcerias do Estado;

CONSIDERANDO que foi realizada uma Consulta Pública entre 27 de novembro e 31 de dezembro de 2023, seguida de uma Audiência Pública em 20 de dezembro de 2023, onde houve participação da sociedade civil e colhidas diversas contribuições;

CONSIDERANDO que em fevereiro de 2024, o projeto de PPP para a expansão e operação dos serviços de esgotamento sanitário e apoio à gestão comercial foi encaminhado ao TCEES para análise, que determinou a aprovação do projeto pela MRAE/ES antes da publicação do edital;

CONSIDERANDO que no dia 13 de setembro de 2024, reuniu-se o Comitê Técnico da MRAE/ES, momento em que houve a apreciação das informações disponibilizadas, concluindo que o projeto está suficientemente amadurecido, não encontrando óbices ao sequenciamento da Licitação para a universalização dos serviços, recomendando, por conseguinte, o prosseguimento para análise do Colegiado Regional, e

CONSIDERANDO que no dia 24 de setembro de 2024, reuniu-se o Colegiado Regional em sua 5ª Reunião Ordinária, para análise do Projeto:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Parceria Público Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, para ampliação, manutenção e operação do sistema de esgotamento sanitário e prestação de serviços de apoio à gestão comercial da CESAN abrangendo 43 municípios do Espírito Santo, em consonância com os Contratos de Programa firmados com os municípios e a CESAN e as metas fixadas nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, recentemente atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020.

Parágrafo único: Os municípios que fazem parte do projeto descrito no **caput** são: Afonso Cláudio, Água Doce do Norte, Águia Branca, Alto Rio Novo, Anchieta, Apiacá, Aracruz (região litorânea), Atílio Vivacqua, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Brejetuba, Castelo, Conceição da Barra, Conceição do Castelo, Divino São Lourenço, Domingos Martins, Dores do Rio Preto, Ecoporanga, Fundão, Guarapari, Ibatiba, Irupi, Iúna, Mantenópolis, Marechal Floriano, Muniz Freire, Muqui, Nova Venécia, Pancas, Pedro Canário, Rio Novo do Sul, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, São Gabriel da Palha, São José do Calçado, São Roque do Canaã, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Pavão, Vila Valério e Vitória.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO VICENTE
Presidente em Exercício do Colegiado Regional da
Microrregião de Águas e Esgoto do
Estado do Espírito Santo – MRAE